



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 01/04/2021

Nº Nota: 10152590

Resumo Financeiro

Folha: 1

2.127,80 C

Cliente 005735745-3

Debêntures

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

Compra/Venda (R\$) D/C

050.630.096-03

 Banco
 Agência
 Conta Corrente

 077
 00019
 3745130-8

Praça C/V Tipo Mercado
1-Bovespa V VIS

Especificação do Título OBS(*) Quantidade Preço Liquidação (R\$)

 KNSC11 CI ER
 20
 106,39
 2.127,80 C

 SubTotal:
 20
 106,3900
 2.127,80

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

			,
Vendas à Vista	2.127,80	Taxa de Liquidação(2)	0,53 □
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 🗅
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	2.127,27 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 🗅
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 🗅
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,10 🗅
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,10 D
Valor das Operações	2.127,80	Corretagem	0,00 🗅
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 🗅
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 2.127,80	0,10 🗅
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 🗅
		Liquido para 06/04/2021	2.127,17 0
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP
Especificações diversas		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.	
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualifica	ado		
	-	Inter DTVM Ltda.	

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.